

[Clique aqui para  
acessar o texto  
atualizado](#)



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o consoante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

Publicar os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos I a III.

**Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**

ANEXO I  
TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS  
Lei nº 13.091/2015

(Redação dada pelo Ato n. 57/DIPPP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP, de 4 de fevereiro de 2015)

CARGO	VALOR (R\$)
Ministro do TST	32.074,85

ANEXO II

RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO  
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS VI e VII)

CARGO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 04	11.686,76	7.396,39
CJ - 03	10.352,52	6.729,14
CJ - 02	9.106,74	5.919,38
CJ - 01	7.945,86	5.164,81

RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS  
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS VIII), com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012

CARGO	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)
FC - 06	3.072,36
FC - 05	2.232,38
FC - 04	1.939,89
FC - 03	1.379,07
FC - 02	1.185,05
FC - 01	1.019,17

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
LEI Nº 12.774/2012 (ANEXO II)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)	GAJ (R\$)	TOTAL (R\$)	
Analista Judiciário	C	13	6.957,41	6.261,67	13.219,08	
		12	6.754,77	6.079,29	12.834,06	
		11	6.558,03	5.902,23	12.460,26	
	B	10	6.367,02	5.730,32	12.097,34	
		9	6.181,57	5.563,41	11.744,98	
		8	5.848,22	5.263,40	11.111,62	
		7	5.677,88	5.110,09	10.787,97	
		6	5.512,51	4.961,26	10.473,77	
	A	5	5.351,95	4.816,76	10.168,71	
		4	5.196,07	4.676,46	9.872,53	
		3	4.915,86	4.424,27	9.340,13	
		2	4.772,68	4.295,41	9.068,09	
		1	4.633,67	4.170,30	8.803,97	
	Técnico Judiciário	C	13	4.240,47	3.816,42	8.056,89
			12	4.116,96	3.705,26	7.822,22
11			3.997,05	3.597,35	7.594,40	
B		10	3.880,63	3.492,57	7.373,20	
		9	3.767,60	3.390,84	7.158,44	
		8	3.564,43	3.207,99	6.772,42	
		7	3.460,61	3.114,55	6.575,16	
		6	3.359,82	3.023,84	6.383,66	
A		5	3.261,96	2.935,76	6.197,72	
		4	3.166,95	2.850,26	6.017,21	
		3	2.996,17	2.696,55	5.692,72	
		2	2.908,90	2.618,01	5.526,91	
		1	2.824,17	2.541,75	5.365,92	
Auxiliar Judiciário		C	13	2.511,37	2.260,23	4.771,60
			12	2.403,23	2.162,91	4.566,14
	11		2.299,74	2.069,77	4.369,51	
	B	10	2.200,71	1.980,64	4.181,35	
		9	2.105,94	1.895,35	4.001,29	
		8	1.992,37	1.793,13	3.785,50	
		7	1.906,58	1.715,92	3.622,50	
		6	1.824,48	1.642,03	3.466,51	
	A	5	1.745,91	1.571,32	3.317,23	
		4	1.670,73	1.503,66	3.174,39	
		3	1.580,63	1.422,57	3.003,20	
		2	1.512,57	1.361,31	2.873,88	
		1	1.447,43	1.302,69	2.750,12	